

LEI Nº 996/2013

PUBLICADO

EM ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

José Antônio da Silva Fraga
Secretário de Administração
CPF 125.447.104-97

Dá nome ao Centro de Costura e Artesanato do Município de Cortês - CCA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Costura e Artesanato do Município de Cortês, ora localizado no Prédio do Mercado Público Municipal, chamar-se-á **Aurino Alves de Lima Filho**.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 25 de março de 2013.

José Genivaldo dos Santos - Geninho
Prefeito